



Aqui o desenvolvimento acontece.
Adm: 2017/2020

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os efeitos que o documento pertencente ao deixado no Prefeitura Municipal de Edéia no dia 01/12/2020

Lei n. 977, de 01 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a alteração, inclusão, exclusão de ações e programas e ou valores no PPA de 2018/2021, para o exercício de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados, incluídos e excluídos os valores de ações e programas no PPA 2018/2021 – exercício 2021, conforme estabelece o Art. 5º combinado com o Art. 7º da Lei 886/17, de 13/11/2017, conforme quadros de programas em anexo.

Art. 2º - Fica por força da presente Lei o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação desta Lei com a Lei nº 886, de 13/11/2017, alterando-se os quadros de programas constantes do Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


Elson Tavares de Freitas
Prefeito Municipal

Elson Tavares de Freitas
Prefeito Municipal
CPF: 049.259.201-20